

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3159/2000.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

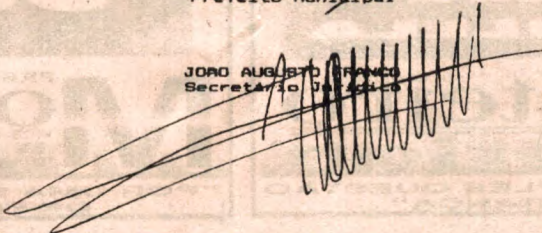
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso da torre de retransmissão de sinais de televisão, de propriedade do Município de Ponta Porá-MS, localizada na rua General Osório esquina com Duque de Caxias, centro, em frente ao Quartel do 11 RC-MEC, à Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, denominada "TV Canção Nova", pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, sem nenhum ônus de aluguel, energia elétrica ou manutenção.

Artigo 2º - A presente concessão de uso é feita com dispensa de licitação, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 04 de Setembro de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal


JOÃO AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico